



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019,
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR
 ADMINISTRATIVO E DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 TERRESTRES E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI-EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e de outro lado, a empresa **PLUS SERVICE EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, sobreloja B - Vila São Tomaz, em Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.915-520, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.488.891/0001-90, representada neste ato pelo Senhor **CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 012.577.801-58, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 65, § 5º c/c alínea b, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. a alteração quantitativa correspondente a redução de 7,3686% do valor inicial atualizado do Contrato ora aditado, referente a exclusão do posto de Transporte - Cuiabá/MT, a partir de 15 de julho de 2020.

1.1.2. a alteração quantitativa correspondente ao acréscimo de 4,5294% do valor inicial atualizado do Contrato nº 045/2019, referente ao aumento dos quantitativos previstos de Despesas Eventuais para o posto de Transporte - Porto Alegre/RS, a partir de 30 de novembro de 2020.

1.1.3. a retificação dos itens 2.9, 2.10 e 2.11 da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019, para correção dos valores referentes a CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, passando ao seguinte teor:

"2.9 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 30 de dezembro de 2019

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.947,62
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.734,24
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.369,52
Subtotal	R\$ 12.051,39
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.601,67
Total	R\$ 15.653,07

A partir de 1º de janeiro de 2020

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.066,48
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.906,89
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.952,69
Subtotal	R\$ 11.926,06
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.710,11
Total	R\$ 15.636,17

2.10 Em razão da Lei nº 14.025/2020, que excepcionalmente alterou as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos relativos ao Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SENAR e SESCOOP), no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, os valores provisionados a serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, são os seguintes:

A partir de 1º de abril de 2020

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.066,48
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.906,89
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.952,69
Subtotal	R\$ 11.926,06
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.578,31
Total	R\$ 15.504,37

2.11 A partir de 1º de julho de 2020, os valores provisionados a serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO retornarão aos mesmos vigentes em 31 de março de 2020, conforme item 2.9 do presente Termo Aditivo.

A partir de 1º de julho de 2020

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.066,48
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.906,89
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.952,69
Subtotal	R\$ 11.926,06
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.710,11
Total	R\$ 15.636,17

"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a supressão prevista no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor global passará para **R\$ 1.493.723,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e vinte e três reais e dez centavos)**, a partir de 15 de julho de 2020.

A partir de 15 de julho de 2020

DESPEAS FIXAS				
Categoria Profissional	Qtd. Após Alteração	VALOR COM ALTERAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar administrativo- Porto Alegre/RS	15	4.612,57	69.188,55	830.262,60
Auxiliar administrativo- Pelotas/RS	1	4.500,14	4.500,14	54.001,68
Auxiliar administrativo- Campo Grande/MS	1	4.461,78	4.461,78	53.541,36
Transporte- Porto Alegre/RS	4	4.671,27	18.685,08	224.220,96
Transporte- Pelotas/RS	2	4.557,89	9.115,78	109.389,36
Transporte- Campo Grande/MS	1	4.272,81	4.272,81	51.273,72
Transporte- Cuiabá/MT	0	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			R\$ 110.224,14	R\$ 1.322.689,68
DESPEAS EVENTUAIS				
Transporte- Porto Alegre/RS	Qtd. Após Alteração	VALOR COM ALTERAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	2,500	23,01	57,53	690,30
HORAS EXTRAS (50%)	51,665	25,17	1.300,41	15.604,90
HORAS EXTRAS (100%)	19,165	33,56	643,18	7.718,13
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	6,040	34,52	208,50	2.502,01
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,260	46,03	11,97	143,61
DIÁRIAS	22,500	151,06	3.398,85	40.786,20
VALOR COM ALTERAÇÃO				
Transporte- Pelotas/RS	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	1,000	22,64	22,64	271,68
HORAS EXTRAS (50%)	20,666	24,76	511,69	6.140,28

HORAS EXTRAS (100%)	7,666	33,02	253,13	3.037,58
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,97	82,07	984,86
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,104	45,29	4,71	56,52
DIÁRIAS	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
VALOR COM ALTERAÇÃO				
Transporte- Campo Grande/MS	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,500	20,89	10,45	125,34
HORAS EXTRAS (50%)	10,333	22,84	236,01	2.832,07
HORAS EXTRAS (100%)	3,833	30,46	116,75	1.401,04
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1,208	31,33	37,85	454,16
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,052	41,78	2,17	26,07
DIÁRIAS	10,000	143,88	1.438,80	17.265,60
VALOR COM ALTERAÇÃO				
Transporte- Cuiabá/MT	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,000	0,00	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (50%)	0,000	0,00	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (100%)	0,000	0,00	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	0,000	0,00	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,000	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS SEM PERNOITE	0,000	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS COM PERNOITE	0,000	0,00	0,00	0,00
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			R\$ 4.652,82	R\$ 55.833,84
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 14.252,79	R\$ 171.033,42
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 124.476,93	R\$ 1.493.723,10

2.2. Com o acréscimo previsto no item 1.1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor global passará para **R\$ 1.471.607,39 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos)**, a partir de 30 de dezembro de 2020.

A partir de 30 de dezembro de 2020

Categoria Profissional	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Auxiliar administrativo- Porto Alegre/RS	15	4.537,94	68.069,10	816.829,20
Auxiliar administrativo- Pelotas/RS	1	4.426,72	4.426,72	53.120,64
Auxiliar administrativo- Campo Grande/MS	1	4.388,32	4.388,32	52.659,84
Transporte- Porto Alegre/RS	4	4.597,52	18.390,08	220.680,96
Transporte- Pelotas/RS	2	4.485,33	8.970,66	107.647,92
Transporte- Campo Grande/MS	1	4.205,89	4.205,89	50.470,68
Transporte- Cuiabá/MT	0	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			R\$ 108.450,77	R\$ 1.301.409,24
DESPESAS EVENTUAIS				
VALOR COM ALTERAÇÃO				
Transporte- Porto Alegre/RS	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
ADICIONAL NOTURNO	2,500	22,55	56,38	676,50
HORAS EXTRAS (50%)	51,665	24,67	1.274,58	15.294,91
HORAS EXTRAS (100%)	19,165	32,89	630,34	7.564,04
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	6,040	33,83	204,33	2.452,00
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,260	45,11	11,73	140,74
DIÁRIAS	22,500	151,06	3.398,85	40.786,20
VALOR COM ALTERAÇÃO				
Transporte- Pelotas/RS	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
ADICIONAL NOTURNO	1,000	22,19	22,19	266,28
HORAS EXTRAS (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
HORAS EXTRAS (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,29	80,43	965,14
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,104	44,38	4,62	55,39
DIÁRIAS	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
VALOR COM ALTERAÇÃO				

Transporte- Campo Grande/MS	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,500	20,47	10,24	122,82
HORAS EXTRAS (50%)	10,333	22,39	231,36	2.776,27
HORAS EXTRAS (100%)	3,833	29,85	114,42	1.372,98
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1,208	30,70	37,09	445,03
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,052	40,94	2,13	25,55
DIÁRIAS	10,000	143,88	1.438,80	17.265,60
VALOR COM ALTERAÇÃO				
Transporte- Cuiabá/MT	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,000	0,00	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (50%)	0,000	0,00	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (100%)	0,000	0,00	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	0,000	0,00	0,00	0,00
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,000	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS SEM PERNOITE	0,000	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS COM PERNOITE	0,000	0,00	0,00	0,00
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			R\$ 4.652,82	R\$ 55.833,84
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 14.183,18	R\$ 170.198,15
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			R\$ 122.633,95	R\$ 1.471.607,39

2.3. Não há despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, a partir de 30 de novembro de 2020, são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 15 de julho de 2020

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.852,82
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.596,54
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.850,09
SUBTOTAL	R\$ 11.299,45
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 3.515,18
TOTAL	R\$ 14.814,63

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor Geral em Exercício, em 10/12/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4612979** e o código CRC **23ADABBD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.427702/2019-92

SEI nº 4612979